

LEI N.º 310/2004
DE 23 DE JUNHO DE 2 004

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 140.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 029/2004 de autoria do Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Elisiário, um crédito adicional especial de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à cobertura de despesas com aquisição de Terreno e Obras de Infraestrutura, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO	
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO	
04 661 230 1025 0000 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 120.000,00
02 EXECUTIVO	
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO	
04 451 230 1026 0000 INFRA ESTRUTURA P/ DISTRITO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
T O T A L.....	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA 182	
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9999 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 140.000,00
T O T A L.....	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de junho de 2004.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO